



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de profissional do magistério **Jean Klécio de Oliveira Gonçalves** por inexigibilidade de contratação para ministrar do Curso "O Impacto da Inteligência Artificial no Poder Legislativo", destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

1.2. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.3. Do Objeto

QUANT.	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Ministrar curso "O Impacto da Inteligência Artificial no Poder Legislativo"	Analisar e discutir a aplicação e o impacto da inteligência artificial no processo legislativo, bem como os desafios e oportunidades que ela traz para o campo jurídico	Na proposta do curso.	27 a 31/05/2024 (presencial).

1.4. Das Especificações e Quantitativos

1.4.1. O serviço a ser prestado pelo instrutor terá a duração de 20 horas aulas e o profissional receberá o valor de R\$ 70,29 (setenta Reais e vinte e nove centavos) por hora aula, totalizando R\$ 1.405,80 (um mil, quatrocentos e cinco Reais e oitenta centavos).



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



CURSO	QUANT H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
"O Impacto da Inteligência Artificial no Poder Legislativo"	20	R\$ 70,29	1.405,80

1.5. Do Prazo de Vigência e de Execução

1.5.1. O período de execução do curso é de 27 a 31/05/2024, na modalidade presencial.

1.5.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Alece.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de profissional do magistério **Jean Klécio de Oliveira Gonçalves** por inexigibilidade de contratação para ministrar o curso "O Impacto da Inteligência Artificial no Poder Legislativo" perfazendo uma carga horária total de 20 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.0912019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.



4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço: Nome: Lídia Andrade Lourinho, Matrícula: 016863, E-mail: lidia.lourinho@al.ce.gov.br, Telefone: 3277.2716.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Do Prazo de Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dois dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo algum problema em conta corrente e do sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome de **Jean Klécio de Oliveira Gonçalves**, CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] PIS/PASEP:



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE

[REDACTED], Banco: [REDACTED], agência: [REDACTED], conta corrente: [REDACTED],
endereço: [REDACTED], Telefone: [REDACTED].

6.3. Antecipação de pagamento

6.3.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. Habilitação fiscal

7.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado;

7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Apresentação de currículo pelo instrutor que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério na disciplina a ser ministrada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.405,80 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos apostos na tabela constante do subitem 1.4. deste termo.



9. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

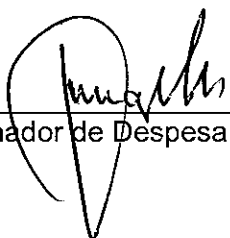
ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

ANEXO C – CURRÍCULO

ANEXO D - DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Fortaleza - CE, 17 de Abril de 2024

Aprovado:


Ordenador de Despesa


Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-
UNIPACE

Lidia Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE